



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 44/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

PORTARIA CRMV/PE Nº 053/2026 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EVENTO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) avalia a portaria editada pela Presidente do CRMV-PE que designa o Conselheiro Efetivo Dr. Disraeli Patrício de Araújo para representar oficialmente o Conselho no evento “Momento de Diálogo, Integração e Fortalecimento da Atuação Sindical em Defesa do Serviço Público e da Fiscalização Agropecuária Brasileira”, promovido pela ANFFA SINDICAL e ANTEFFA, a realizar-se em 17 de julho de 2026. A análise é posterior à publicação e fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.411/2020.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A portaria decorre do exercício da competência presidencial prevista no Art. 19 da Lei nº 5.517/1968 e no Art. 11, alínea “h”, da Resolução CFMV nº 591/1992, que autorizam a designação de representantes do Conselho para atos oficiais. O evento tem relevância institucional por tratar de temas afetos à fiscalização agropecuária e ao serviço público, áreas de interface direta com a atuação da medicina veterinária. A designação formaliza a participação do CRMV-PE, conferindo visibilidade e legitimidade à presença da autarquia no debate setorial.

3. IMPACTOS ESPERADOS

a) Impacto na representação institucional: A presença oficial do CRMV-PE no evento fortalece o reconhecimento do Conselho como ator relevante nas discussões sobre fiscalização e políticas públicas, ampliando sua influência e diálogo com entidades do setor.

b) Impacto na articulação interinstitucional: A participação promove a integração com órgãos como ANFFA e ANTEFFA, facilitando futuras parcerias e troca de informações sobre fiscalização e defesa agropecuária.

c) Impacto na imagem do Conselho: A designação de conselheiro efetivo demonstra comprometimento com o serviço público e a defesa da categoria, reforçando a credibilidade do CRMV-PE perante a sociedade e os profissionais.

d) Impacto administrativo e operacional: O ato não gera custos adicionais significativos, pois a participação ocorre em horário e local dentro da mesma cidade, sem necessidade de deslocamento ou diárias.

e) Impacto na transparência: A publicação da portaria no SUAP e no portal eletrônico assegura a ciência do corpo funcional e da sociedade, garantindo publicidade ao ato de representação oficial.

f) Impacto estratégico: A exposição a debates sobre fiscalização e serviço público pode gerar insumos para aprimoramento das políticas internas do Conselho, especialmente na área de fiscalização do exercício profissional.

4. CONCLUSÃO

A portaria de designação de representante para evento externo constitui ato normativo de baixíssimo impacto, restrito à representação institucional, sem criar obrigações para terceiros ou afetar o mercado. A medida é oportuna, juridicamente amparada e alinhada aos interesses institucionais do CRMV-PE. Não há impactos negativos identificados. Recomenda-se que o representante designado elabore relato sucinto dos debates para eventual aproveitamento interno, e que a participação seja registrada em ata ou documento oficial para fins de prestação de contas.

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA TORRES

Gerente de Controle Interno e Gestão de Risco do CRMV-PE

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 22/07/2026 19:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662840

Código de Autenticação: cc2a89f1c7



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155